CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 042 - PE 14/17
Fls. 02 02 de 2017

PROJETO DE LEI N.º 14, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Inclui ação na LDO 2017 e autoriza o Executivo Municipal a reabrir crédito especial no valor de R$ 20.349,94.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, no Programa 0167 Incentivo à Citricultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR, a ação:

I - projeto: 1.112

ação: Aquisição de Equipamento para Agroindústria Comunitária - Monovia

valor 2017: R$ 20.349,94 (vinte mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir crédito especial no valor de R$ 20.349,94 (vinte mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	
02	Diretoria de Fomento Agropecuário	
20	Agricultura	
608	Promoção da Produção Agropecuária	
0167	Incentivo à Citricultura	
1.112	Aquisição de Equipamento para Agroindústria Comunitária - Monovia	
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Rec. Federal 1540	R$ 19.406,47
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Rec. Livre 0001	R$ 843,47
4.4.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições - Rec. Federal 1540	R$ 100,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Recurso Federal, no valor de R$ 19.506,47. Bem como, a redução da dotação orçamentária n.º 11.03.20.606.0021.2013.3.3.9.0.39.00.00.00.00-653, no valor de R$ 843,47 (oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 02 de fevereiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ...
Votos a favor: ...
Abstenções: ...

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 29/2017-GP

Montenegro, 02 de fevereiro de 2017.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 14/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 042-PE 14/17
Em 02 02 17

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação na LDO 2017 e autorizar o Executivo Municipal a reabrir crédito especial para Aquisição de Equipamento para Agroindústria Comunitária, qual seja 01(uma) Monovia, no valor de R$ 20.349,94.

Deste valor, R$ 19.506,47 será de repasse da União - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e R$ 843,47 será a contrapartida do Município.

Tal recurso servirá para aquisição de equipamentos para agroindústrias comunitárias (Monovia). Acrescento que tal Recurso Federal trata-se de saldo do repasse do Calibrador Eletrônico de Frutas, adquirido para uso da Associação Montenegrina de Fruticultores, conforme descrito na proposta Siconv n.º 029639/2013, cujo recurso é oriundo do MAPA

Salienta-se que a Monovia será acoplada junto ao calibrador eletrônico de frutas, proporcionando maior rapidez, segurança e confiabilidade para embalar as frutas.

Por fim, assinalo que não houve tempo hábil no exercício de 2016 para cumprir os trâmites legais e efetuar a aquisição dos equipamentos.

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 746/2017.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Neri de Mello Pena
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS